



ESTADO DA BAHIA

# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

Publicado no atrió da Prefeitura  
Municipal de Canavieiras de acordo  
com art. 90 da Lei Orgânica Municipal  
Em 18/06/09

Resp. Pela Publicação

## LEI Nº 895/2009

“ALTERA REDAÇÃO DO INCISO V DO ARTIGO  
2º DA LEI MUNICIPAL N. 594/2000, QUE CRIA O  
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** – O Inciso V do artigo 2º da Lei Municipal n. 594/2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V – um representante de outro segmento da sociedade civil local.”

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canavieiras – BA., 18 de junho de 2009.

ZAIRO LOUREIRO  
PREFEITO MUNICIPAL